

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS, NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

GUARDIÃO DAS RODOVIAS DESDE 1948

1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS, NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

PRIMEIRO NO LOCAL

CCD COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CETESB

“O tema produtos perigosos é complexo e muito abrangente, requer conhecimento, experiência e vivência frente aos inúmeros desafios que se apresentam.”

PRODUTOS PERIGOSOS

2



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRv/GT

1948




O Comando de Policiamento Rodoviário, criado em 10 de janeiro de 1948, presente diuturnamente nos mais de 22 mil quilômetros de rodovias, alicerçado nos princípios de direitos humanos, possui a missão de assegurar aos usuários das rodovias paulistas viagens absolutamente seguras e confortáveis, bem como valorizar a seu maior patrimônio, o Policial Militar.



3



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRv/GT



CPRv
São Paulo/SP

1º BPRv
São Bernardo do Campo/SP

2º BPRv
Bauru/SP

3º BPRv
Araraquara/SP

4º BPRv
Jundiaí/SP

5º BPRv
Sorocaba/SP

6º BPRv
Guarulhos/SP

4




POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

PNATTRANS

Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito



Prazo de 10 anos: Reduzir à metade, no mínimo.

Lei nº 13.614, de 11JAN18 – Cria o Pnatrans e Resolução CONTRAN nº 1.004, de 21DEZ23.

5




POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

PRODUTO PERIGOSO

Produto Perigoso – significa produto que tenha potencial de causar dano ou apresentar risco à **saúde, segurança e meio ambiente, classificado** conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução e no Manual de Ensaio e Critérios publicado pela ONU



Resolução ANTT nº 5.998, de 03NOV22 (Item 1.2.1)

6



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.


CPRV/GT

Origem da legislação aplicada ao transporte de Produtos classificados como Perigosos



7



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.


CPRV/GT

1957 – GENEBRA (SUIÇA)



Foi escrito o Acordo Europeu relativo ao transporte Internacional de Produtos Perigosos por Estrada (**ADR**). Vigor em 1968.

COMMISSION ECONOMIQUE DES NATIONS UNIES POUR L'EUROPE
Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par route

Cette publication peut être obtenue auprès des distributeurs des publications des Nations Unies ou auprès du Bureau des ventes (voir [how to order](#)).

ADR
 2023
 Volume I


NATIONS UNIES

Fonte: 1) Livro produtos perigosos comentado – uma visão prática da legislação.
 2) <https://pt.vecteezy.com/arte-vetorial/19600415-mapa-mundi-com-uma-lupa-apontando-para-a-suica-mapa-da-suica-com-a-bandeira-no-loop>

<https://unece.org/>

8



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS, NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

1968 – BRASIL



Art 103. Os veículos de transporte de inflamáveis, líquidos ou gasosos, de explosivos ou de material físsil terão suas **carroçarias pintadas de côr verde** e uma **faixa horizontal, branca, de quarenta centímetros (40 cm) de largura**, em tôda a sua extensão, a meia altura, na qual se inscreverá o dístico "Inflamável", "Explosivo" ou "Material Físsil", pintado com tinta refletora de côr vermelha, nas laterais e na traseira.



Fonte: 1) Livro produtos perigosos comentado – uma visão prática da legislação.
2) Decreto nº 62.127, de 16JAN68

9



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS, NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

1983/1988 – BRASIL



Ministério dos Transportes

GOVERNO FEDERAL




 Presidência da República
 Secretaria-Subchefia para Assu
 DECRETO Nº 88.821, DE 6 DE


 Presidência da República
 Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988.

Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências.

2001 – BRASIL



Lei nº 10.233, de 05JUN01, criação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Competente para **regulamentar o transporte de cargas e produtos perigosos.**

Fonte: 1) Livro produtos perigosos comentado – uma visão prática da legislação.
2) Decreto nº 88.821, de 06OUT83

10



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT




Resolução ANTT nº 5.998, de 3 de novembro de 2022
Acorda o Regulamento para o Transporte Rodoviário de
Passageiros e estabelece as regras relativas
à Longo-Distância.

- Ano de **2004**: Resolução ANTT nº 420, de 12FEV04. (10)
- Ano de **2011**: Resolução ANTT nº 3.665, de 04MAI11. (04)
- Ano de **2016**: Resolução ANTT nº 5.232, de 14DEZ16. (04)
- Ano de **2021**: Resolução ANTT nº 5.947, de 01JUN21.
- Ano de **2022**: Resolução ANTT nº 5.998, de 03NOV22. (02)

11



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

Produtos Perigosos e o Meio Ambiente



MEIO AMBIENTE NATURAL é aquele constituído por solo, água, ar atmosférico, fauna, homem e flora, ou seja, pelos elementos da natureza e pelas formas de vida, envolvendo "todos os elementos responsáveis pelo equilíbrio dinâmico entre os seres vivos e o meio em que vivem".



O MEIO AMBIENTE ARTIFICIAL é o construído ou alterado pelo ser humano, sendo constituído pelos edifícios urbanos, que são os espaços públicos fechados, e pelos equipamentos comunitários, que são os espaços públicos abertos, como as ruas, as praças e as áreas verdes.



MEIO AMBIENTE CULTURAL é o composto pelo patrimônio histórico e artístico, bens móveis e imóveis cuja conservação seja de interesse público, por vinculação a fatos históricos ou pelo seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico.



MEIO AMBIENTE DO TRABALHO é a resultante da interação sistêmica de fatores naturais, técnicos e psicológicos ligados às condições de trabalho, à organização do trabalho e às relações interpessoais que condiciona a segurança e a saúde física e mental do ser humano exposto a qualquer contexto jurídico-laborativo".

12



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

1981 – BRASIL

Lei nº 6.938, de 31AGO81.
Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Art. 3º ..., entende-se por:

POLUIDOR: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.

Art. 14:

§ 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, **é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.**



Advogado Marco Antônio Gallão

Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=VRoiynPHJEQ>

13



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

1998 – BRASIL

Lei nº 9.605, de 12FEV98
Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 56. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos.

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=VRoiynPHJEQ>

14


POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.


200 ANOS


CPRV/GT


POLICAMENTO RODOVIÁRIO

DEFINIÇÕES E RESPONSABILIDADES



15


POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.


200 ANOS


CPRV/GT


POLICAMENTO RODOVIÁRIO

FABRICANTE

Pessoa que fabrica ou faz fabricar. Proprietário de uma empresa ou estabelecimento destinado à fabricação de objetos, produtos, etc.



<https://www.dicio.com.br/fabricante/>
https://br.freepik.com/fotos-premium/fabrica-de-produtos-quimicos_6063240.htm

16

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

CPRV/GT

POLICAMENTO RODOVIÁRIO

A classificação de um produto ou artigo como perigoso para fins de transporte deve ser feita pelo seu...

FABRICANTE

EXPEDIDOR
(orientado pelo Fabricante)

AUTORIDADE COMPETENTE

ANTT
Agência Nacional de Transportes Terrestres

Resolução ANTT nº 5.998, de 03NOV22 (Item 2.0.0)

19

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

CPRV/GT

POLICAMENTO RODOVIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO



20



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

CLASSIFICAÇÃO

Classificar: Distribuir em classes e nos respectivos grupos, de acordo com um sistema ou método de classificação.

Sistema: É quem estabelece critérios e procedimentos de como classificar/enquadrar em classes.

21



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

SISTEMAS DE CLASSIFICAÇÃO



Diagrama de Hommel

<p>Risco de vida</p> <p>4 - Mortal 3 - Extremamente perigoso 2 - Perigoso 1 - Pequeno risco 0 - Material normal</p>	<p>Risco de fogo</p> <p>quente de líquido: 4 - abaixo de 22°C 3 - abaixo de 38°C 2 - abaixo de 54°C 1 - acima de 94°C 0 - não é inflamável</p>
<p>Riscos à Saúde</p> <p>Decolorante - OXK Ácido - ACID Alcali - ALK Corrosivo - CRD Não une água - NF Radioativo - RA</p>	<p>Reatividade</p> <p>Riscos Específicos</p> <p>Reação</p> <p>4 - Pode detonar 3 - Choque e calor podem detonar 2 - Reação química violenta 1 - Instável quando aquecido 0 - Estável</p>



- Nove Classes
- Dezesseis Subclasses

22



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS, NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

	30 1170	33 1170					
336 1230	423 1340	60 1812					
80 1830	90 3077	90 3082					

23



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS, NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

Ficha de Dados de Segurança – FDS

ABNT NBR 14725 (Substitui a FISPQ)

PORTE NÃO OBRIGATÓRIO

- Seção 1 – Identificação
- Seção 2 – Identificação de perigos
- Seção 3 – Composição e informações sobre ingredientes
- Seção 4 – Medidas de primeiros-socorros
- Seção 5 – Medidas de combate a incêndio
- Seção 6 – Medidas de controle para derramamento ou vazamento
- Seção 7 – Manuseio e armazenamento
- Seção 8 – Controle de exposição e proteção individual
- Seção 9 – Propriedades físicas e químicas
- Seção 10 – Estabilidade e reatividade
- Seção 11 – Informações toxicológicas
- Seção 12 – Informações ecológicas
- Seção 13 – Considerações sobre destinação final
- Seção 14 – Informações sobre o transporte
- Seção 15 – Informações sobre regulamentações
- Seção 16 – Outras Informações.



Confirmação Regulatória (CE) n.º 007/2008 (BRAC), Anexo 6, alterada pelo Regulamento (CE) n.º 2008/08 - Portugal

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

Interseek 1100SR DUO Red Part A

SEÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

T1 Identificador do produto: Interseek 1100SR DUO Red Part A

Nome do Produto: Interseek 1100SR DUO Red Part A

Código do produto: FAK297

SEÇÃO 2: Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas	Utilizações não recomendadas
Aplicação profissional de revestimentos a friso	
Utilizações não recomendadas	Perigo

Tudo Outro Usos:

SEÇÃO 3: Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

International Paint Ltd.

Shepperton Lane

Faring

Grays

Middlesex

UK

Tel: +44 (0)191 489 8111 Fax: +44 (0)191 438 3711

E-mail: ukinfo@akzochemical.com

Endereço eletrónico de acesso responsável por esta SDS

Globalização

International Paint (Brasil) Ltda, Quinta das Bossaqueras, Apartado - P.O. Box 37, 2025-011 Assolândia, Portugal

Tel: +351 2121 99100 Fax: +351 2121 99129

SEÇÃO 4: Nome de referência de emergência

Órgão consultado: nacional/Centro Antivenenos. (Para uso apenas por profissionais médicos habilitados.)

Número de telefone: +1 (212) 512 800 (200) 423

E-mail: acc@akzochemical.com

Número de telefone: +44 (0)191 489 8111 (24h)

SEÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação de substância ou mistura

Definição do produto: Mistura

Classificação conforme Regulamento (CE) 1272/2008 (CLP/GHS)

Clas. H: H 228

Clas. P: P 203

Clas. E: E 052

Avaliação GHS: 2, 0411

O produto está classificado como perigoso de acordo com o Regulamento (CE) 1272/2008, com as alterações que se foram introduzidas.

Consultar a Seção 16 para obter o texto integral das declarações H acima referidas.

Consultar a Seção 11 para obter informações pormenorizadas sobre sintomas e efeitos na saúde.

Data de revisão/alteração de estado: 09/2007

Versão: 7

AKZO Nobel

24



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

CPRV/GT

IDENTIFICAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE



25



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

CPRV/GT

1) VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO



26

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

CPRV/GT

Resolução ANTT nº 5.998, de 03/11/22

ABNT NBR 7500
 Norma Brasileira
 Identificação para o transporte terrestre, marítimo, aéreo e armazenamento de produtos
 Identification for ground transportation, handling, moving and storage of products

Art. 6º Di transport anexas a

orte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no r devidamente sinalizados, observadas eventuais dispensas, conforme Instruções Complementares

5.1.1.2.2 A sinalização do veículo e dos equipamentos de transporte é feita por meio de rótulos de risco, painéis de segurança e demais símbolos aplicáveis.

3.19 sinalização
 fixação de rótulos de riscos principal e subsidiário(s), quando exigido, painéis de segurança e demais símbolos aplicáveis ao veículo, combinação de veículos ou equipamento de transporte

27

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

CPRV/GT

ABNT NBR 7500

28



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT



Resolução ANTT nº 5.998, de 03/11/22

1202-1	43 §2º II	Transportar produtos perigosos em veículo ou equipamento com sinalização incorreta ou ilegível, em desacordo ao Art. 6º.
2202-1	43 §6º II	Expedir produtos perigosos em veículo ou equipamento com sinalização incorreta ou ilegível, em desacordo ao Art. 6º.

Fonte da imagem: Fiscalização

29



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

2) EMBALAGEM



30



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA
RESOLUÇÃO Nº 5.998 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprova suas Instruções Complementares e dá outras providências.

Resolução ANTT nº 5.998, de 03/11/22

Art. 15. Volumes contendo produtos perigosos devem estar corretamente identificados relativamente a seus riscos, portar marcação indicando que a embalagem corresponde a um projeto tipo aprovado nos ensaios prescritos e que atende a todas as exigências relativas à fabricação, bem como possuir comprovação de sua adequação a programa de avaliação da conformidade da autoridade competente, quando aplicável, conforme Instruções Complementares anexas a esta Resolução.

5.1.1.2.1 A identificação dos volumes, artigos e embalagens é feita por meio da marcação, rotulagem (afixação dos rótulos de risco) e demais símbolos aplicáveis. Tal marcação consiste, em regra, na posição do número ONU e do nome apropriado para embarque do produto.

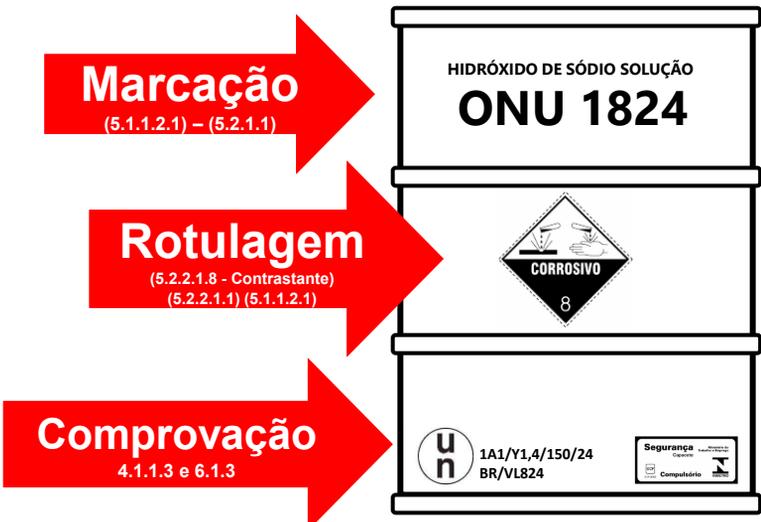
31



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT



Marcação
(5.1.1.2.1) – (5.2.1.1)

Rotulagem
(5.2.2.1.8 - Contrastante)
(5.2.2.1.1) (5.1.1.2.1)

Comprovação
4.1.1.3 e 6.1.3

32

Volumes contendo produtos perigosos em quantidade limitada por embalagem interna devem portar o símbolo

SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.

ONU 3077



1A1/Y1,4/150/23
BR/VL824



33



34



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

CPRV/GT



Cofre de carga - significa caixas de contenção com fecho a serem utilizadas no transporte fracionado de produtos perigosos incompatíveis ou de produtos perigosos com outro tipo de mercadoria, tendo como objetivo garantir a estanqueidade entre os produtos nele acondicionados e o restante do carregamento.



5.3.2.1.1 Painéis de segurança são elementos utilizados nos veículos, nos equipamentos de transporte ou nos cofres de carga para informar que a expedição é composta por produtos perigosos e apresenta riscos. Devem ser afixados à superfície externa dos veículos ou dos equipamentos de transporte.

5.3.2.1.4.3 Cofres de cargas utilizados para o transporte de produtos perigosos devem portar, em uma das faces ou na tampa, painel de segurança laranja sem inscrições, para alertar que contém produtos classificados como perigosos.

35



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

CPRV/GT



3) DOCUMENTO PARA O TRANSPORTE



36



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

200 ANOS

CPRV/GT

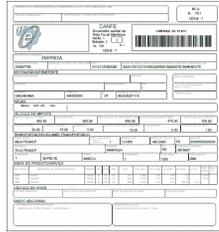


DOCUMENTO PARA O TRANSPORTE

Da Documentação

Art. 23. Para fins desta Resolução, veículos ou equipamentos contendo produtos perigosos só podem circular nas vias públicas acompanhados dos seguintes documentos, apresentados corretamente preenchidos e legíveis:

II - documento para o transporte de produtos perigosos contendo as informações relativas aos produtos transportados, podendo ser o documento que caracteriza a operação de transporte ou outro documento, desde que estejam de acordo com as Instruções Complementares anexas a esta Resolução;



Resolução ANTT nº 5.998, de 03/11/22
Artigo 23

37



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

200 ANOS

CPRV/GT



SEQUÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PERIGOSOS



Seguem-se exemplos de descrições de produtos perigosos:

ONU 1098 **ÁLCOOL ALÍLICO 6.1 (3) I 1000 kg**

ONU 1098, ÁLCOOL ALÍLICO, Subclasse 6.1, (Classe 3), GE I 1000 kg

Resolução ANTT nº 5.998, de 03/11/22
Instruções Complementares – Item 5.4.1.4

38



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

CPRV/GT

REQUISITOS DURANTE O TRANSPORTE



39



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

CPRV/GT

1) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

40



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

Art. 9º Os veículos utilizados no trar para seus condutores e auxiliares, Resolução.

Parágrafo único. O conjunto de EPIs d

NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 9735

Décima primeira edição: 24.03.2023

Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos

Set of equipment for emergencies in ground transportation of dangerous goods



tar conjunto mínimo de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs lo e de acordo com as Instruções Complementares anexas a esta

o localizado na cabine do veículo.



4.2.3 Todo o EPI deve atender à legislação vigente[7].

Resolução ANTT nº 5.998, de 03/11/22

ICB 13.300



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

ISBN 978-85-07-09669-2

Número de referência ABNT NBR 9735:2023 30 páginas

© ABNT 2023

41



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ABNT NBR 9735 – Décima Primeira Edição – 24.03.2023

1.1. e 4.2.2. ...no transporte nas ações iniciais. (Descritas na ABNT NBR 14064 – Diretrizes do atendimento à emergência – Quarta Edição 06.01.2022).

42



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
ABNT NBR 9735 – Décima Primeira Edição – 24.03.2023

4.1. o transportador deve fornecer o EPI, em **condições de uso** e funcionamento. Cabe ao expedidor fornecer o EPI caso o transportador não possua.

Condições de uso não implicam necessariamente em equipamentos novos e sem uso.

43



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
ABNT NBR 9735 – Décima Primeira Edição – 24.03.2023
Portaria MTP nº 672, de 08NOV21

4.2.3. todo EPI deve atender à legislação vigente, ou seja, Portaria MTP nº 672, de 08NOV21 e Norma Regulamentadora - NR nº 06.

4.1 Todo EPI deverá apresentar, em **caracteres indelévels e bem visíveis**, ao longo de sua vida útil, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o **número do Certificado de Aprovação**.

44



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
ABNT NBR 9735 – Décima Primeira Edição – 24.03.2023
Norma Regulamentadora – NR 6, Equipamento de Proteção Individual

6.4.1 O EPI, de fabricação nacional ou importado, **só pode ser posto à venda** ou utilizado com a indicação do **Certificado de Aprovação - CA**, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

1ª Edição - 2023

45



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



RESOLUÇÃO Nº 5.998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprova suas Instruções Complementares, e dá outras providências.

Art. 9º Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos devem portar conjunto mínimo de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para seus condutores e auxiliares, conforme o tipo de produto transportado e de acordo com as Instruções Complementares anexas a esta Resolução.

Parágrafo único. O conjunto de EPIs de que trata o caput deve estar agrupado e localizado na cabine do veículo.

1ª Edição - 2022

46



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

2) CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA



CPRV/GT

47



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

Resolução ANTT nº 5.998, de 03/11/22

Art. 8º Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos devem portar conjunto de equipamentos para situações de emergência, adequado ao tipo de produto transportado, localizado fora do compartimento de carga do veículo, conforme Instruções Complementares anexas a esta Resolução.

Parágrafo único. Exceto em veículos com peso bruto total de até 3,5 toneladas, os equipamentos do conjunto para situações de emergência podem ser colocados no compartimento de carga, desde que estejam localizados próximos a uma das portas ou tampa de acesso e não estejam obstruídos pela carga transportada.

NORMA BRASILEIRA **ABNT NBR 9735**

Última primeira edição
20.03.2002

Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos

Ser of equipment for emergencies in ground transport of dangerous goods

ARNT

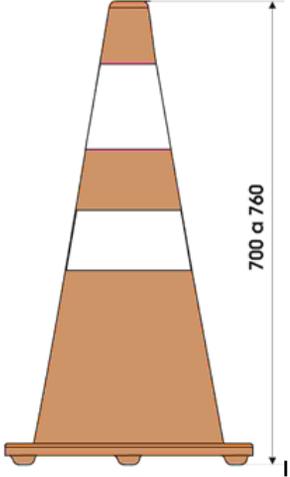
c) quatro cones na cor laranja com duas faixas retrorrefletivas na cor branca, para sinalização da via em situações de emergências ou avarias, que atendam à ABNT NBR 15071;

NOTA O cone é uma peça única, composto por peça cônica, base de sustentação e sapatas, de forma que não se separem, como previsto na ABNT NBR 15071.

ICS 13.30 ISBN 978-85-07-09688-2

Associação Brasileira de Normas Técnicas Número de referência ABNT para 978-85-07-09688-2

© ABNT 2003



700 a 760

48



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

Resolução ANTT nº 5.998, de 03/11/22

Art. 8º Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos devem portar conjunto de equipamentos para situações de emergência, adequado ao tipo de produto transportado, localizado fora do compartimento de carga do veículo, conforme Instruções Complementares anexas a esta Resolução.

Parágrafo único. Exceto em veículos com peso bruto total de até 3,5 toneladas, os equipamentos do conjunto para situações de emergência podem ser colocados no compartimento de carga, desde que estejam localizados próximos a uma das portas ou tampa de acesso e não estejam obstruídos pela carga transportada.

NORMA
BRASILEIRA

ABNT NBR
9735

Documento publicado
24.03.2003

Conjunto de equipamentos para emergências no
transporte terrestre de produtos perigosos
Set of equipment for emergencies in ground transportation of dangerous
goods



ICS 13.300 ISBN 978-85-07-05968-2

Associação Brasileira de Normas Técnicas
Número de referência
ABNT NBR 9735:2003
20 páginas
© ABNT 2003



4.4.8 A cada viagem devem ser verificados o estado de conservação do(s) extintor(es) de incêndio, a pressão de operação e a sua carga, considerando que o indicador de pressão não pode estar na faixa vermelha, bem como os seus dispositivos de fixação.

© 2015 SPT/PM/SP - Edição

49



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

COMPATIBILIDADE DURANTE O TRANSPORTE



© 2015 SPT/PM/SP - Edição

50



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS, NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT

NORMA BRASILEIRA **ABNT NBR 14619**

Décima edição
23.09.2023

**Transporte terrestre de produtos perigosos —
Incompatibilidade química**
Dangerous goods transportation — Chemical incompatibility



ICS 03.220.01 ISBN 978-85-07-26967-5

Associação Brasileira de Normas Técnicas
Número de referência
ABNT NBR 14619:2023
17 páginas

Impressão por: Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP © ABNT 2023

Tabela B.5 – Incompatibilidade para o transporte terrestre de produtos perigosos

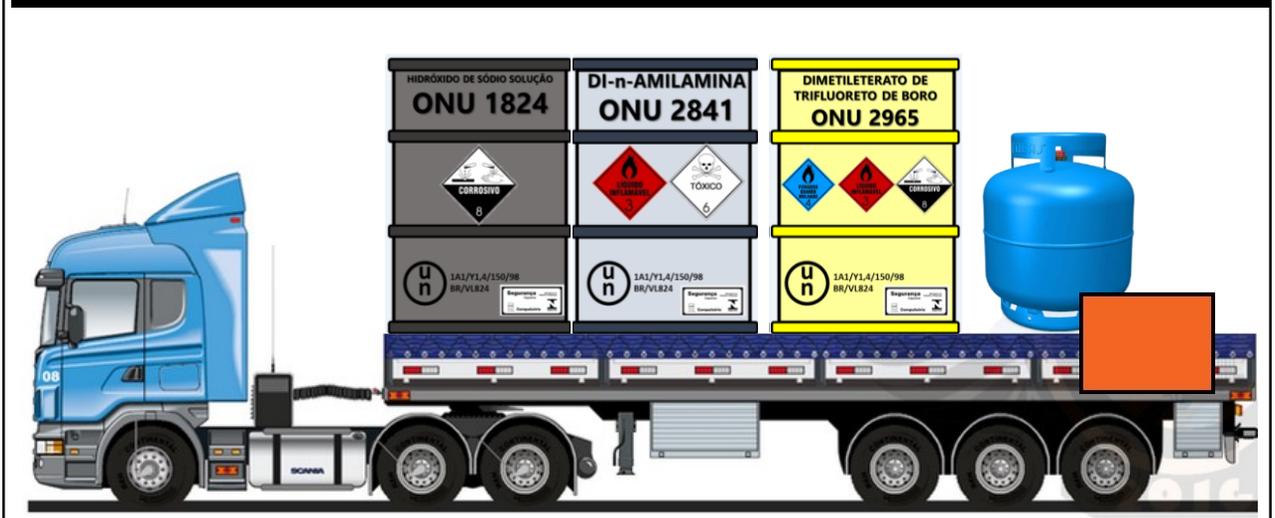
51

É proibido:

...

II - transportar, simultaneamente, no mesmo veículo ou equipamento de transporte, diferentes produtos perigosos, salvo se houver compatibilidade nos termos das Instruções Complementares a este Regulamento;

...



52



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT



CONSIDERAÇÕES



53



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.



CPRV/GT



RESOLUÇÃO Nº 5.998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprova suas Instruções Complementares, e dá outras providências.

Art. 16. Os produtos perigosos expedidos de forma fracionada devem ser acondicionados e **estivados no compartimento de carga** do veículo de modo que não possam deslocar-se, cair ou tombar, suportando os riscos de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo, sem prejuízo do disposto em regulamentações das demais autoridades competentes.

54



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

RESOLUÇÃO Nº 5.998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprova suas Instruções Complementares, e dá outras providências.

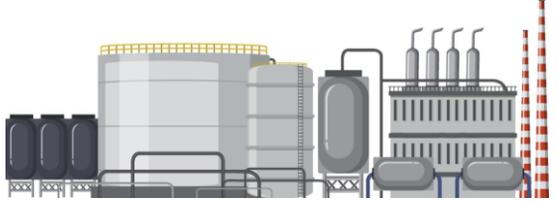
Art. 43. As infrações podem ser atribuídas ao transportador e ao expedidor.



CPRV/GT



Fonte da imagem: <https://www.istockphoto.com/br/search/search-by-asset?assetid=495276173&assettype=image>



Fonte da imagem: <https://pt.vecteezy.com/arte-vetorial/8136732-design-de-desenho-animado-da-industria-petrolifera>

55



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
VAMOS TODOS JUNTOS. NINGUÉM FICA PARA TRÁS.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO
GABINETE DE TREINAMENTO

“ESTUDANDO HOJE PARA BEM SERVIR E DAR SEGURANÇA SEMPRE”



CPRV/GT



56

